

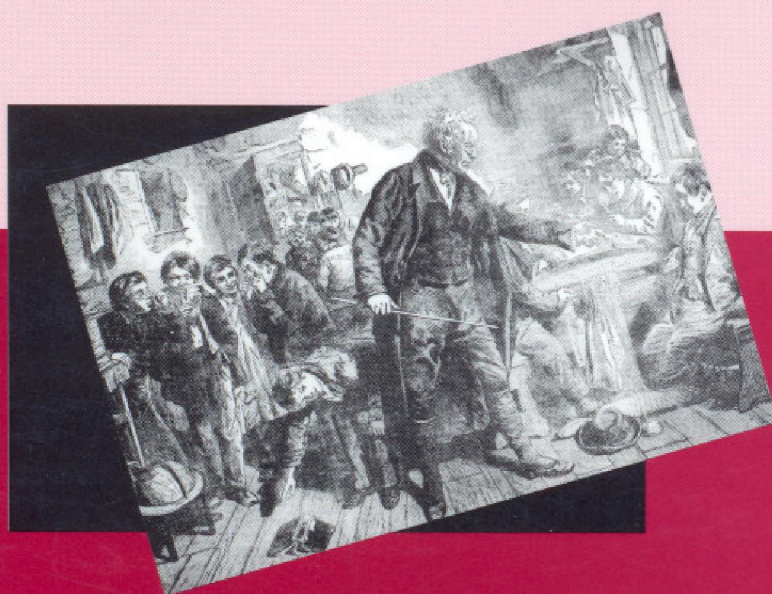


MEMÓRIAS
DA EDUCAÇÃO

5

FERNANDO LUÍS GAMEIRO

ENTRE A ESCOLA E A LAVOURA



INSTITUTO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL



Alunos: Entre a escola e a lavoura

Quem procurava a instrução primária e porquê, quais as razões que levavam muitos a não o fazer, são as questões a que se procura dar resposta. A meta a atingir é a de fazer uma sondagem, a partir de fontes inéditas, sobre as razões que terão determinado a deficiente mobilização das crianças para a frequência da escola na segunda metade do século XIX.¹¹⁹

A tese de que a alfabetização é a história da penetração de um modelo elitista na sociedade, que se difunde do topo para a base de um modelo cultural, sai fortalecida deste exercício.¹²⁰

No Alentejo do século XIX os proprietários fundiários viam na formação académica um meio de promoção para os filhos, e, nela, uma forma de encontrar um casamento conveniente.¹²¹

No seio da elite económica eborense de oitocentos, a coesão existente entre os maiores contribuintes do concelho, obtida através de relações de parentesco, foi também o resultado da utilização de estratégias de casamento, quer pelos maiores contribuintes na segunda metade do século, quer pelos seus ascendentes.¹²²

Nos espaços de sociabilidade reservados, as habilitações literárias figuravam entre os requisitos de clubes destinados à elite local, onde a prática da leitura pressupunha a existência de uma formação escolar mínima.¹²³

Para testar a hipótese inicialmente formulada optou-se por estudar um concelho que, integrando as características básicas que se reconhecem ao Alentejo oitocentista, se encontrasse bem documentado e que permitisse assim atingir o objectivo proposto.¹²⁴

A escolha incidiu sobre o concelho de Montemor-o-Novo. Os recenseamentos de crianças em idade escolar entre 1881 e 1891, tiveram um carácter de razoável sistematicidade, embora a distribuição espacial das freguesias documentadas constitua uma amostragem aleatória.

119 Sobre a (des)motivação dos pais em relação ao envio das crianças à escola ver por exemplo, Francisco Luis Lopes, 1850, Macedo e Silva, 1869, Marianno Ghira, 1865, Silva Picão, 1983.

120 Cf. François Furet e Jacques Ozouf, 1977, 176, Rui Ramos, 1988, 1075.

121 José Cutileiro, 1977, 58-59.

122 Cf. Helder Fonseca, 1992, 374-375.

123 Cf. Maria Ana Bernardo, 1992, 126.

124 Veja-se por ex. Orlando Ribeiro, 1991, Albert Silbert, 1978, Helder Adegar Fonseca, 1988 e 1992, David Justino, 1988.

As instruções de preenchimento dos mapas estatísticos procuravam determinar, designadamente, o número de crianças de 6 a 12 anos naturais da paróquia onde era efectuado o recenseamento. A precisão exigida pelas instruções chegava a que se inquirisse sobre o dia do nascimento, mediante prova documental, “ficando a criança obrigada ao ensino enquanto não apresentar prova em contrário”.¹²⁵

Quanto ao responsável pela educação, procurava-se determinar qual a sua filiação ou relação com a criança. Os responsáveis deviam declarar ainda se tinham “muitos, poucos ou nenhuns meios de subsistência” e qual a actividade ou profissão que exerciam.¹²⁶

Devia indicar-se o local da escola particular que a criança frequentava, se o não fizesse na escola oficial. Nesse caso, a frequência da escola particular provava-se pelo registo de alunos que os professores de ensino livre eram obrigados a ter, depois de o mesmo ser autenticado pelo administrador do concelho. O ensino em família comprovava-se por declaração que o responsável pela educação “deverá fazer assinar perante a Junta de Paróquia indicando os meses em que se verifica o ensino e por quem é dado”.¹²⁷

O rigor das instruções emanava do regulamento para execução das leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880, que determinavam a obrigatoriedade do ensino para todas as crianças em idade escolar, compreendidas as excepções previstas na lei.¹²⁸

O processo de recenseamento era despoletado pelas câmaras municipais que fixavam a data para o seu início. Era publicitado e levado a efeito pelas Juntas de Paróquia, através do delegado paroquial, que recolhia “a declaração escripta [pelos encarregados de educação] de todas as creanças que estiverem a seu cargo e tenham a idade de seis a dôze annos”.¹²⁹

Nos recenseamentos em causa, os párocos substituíam-se aos responsáveis pela educação das crianças, pelo facto da maior parte dos pais não saber ler nem escrever.

¹²⁵ A.H.M.M.N., A1M1, “Instruções para o preenchimento dos formulários para o recenseamento das crianças”.

¹²⁶ A.H.M.M.N., A1M1, “Instruções para o preenchimento dos formulários para o recenseamento das crianças”.

¹²⁷ A.H.M.M.N., A1M1, “Instruções para o preenchimento dos formulários para o recenseamento das crianças”.

¹²⁸ Cf. *Leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880 sobre a Reforma da Instrução Primária e Regulamento e Providências para a execução das referidas leis*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, p.55. As excepções previstas na lei reportavam-se ao artº 5º da lei de 2 de Maio de 1878, e eram as seguintes: as crianças que recebiam instrução em casa ou em escola particular. As que residiam a mais de 2 quilómetros de distância de alguma escola gratuita, “pública ou particular, permanente ou temporária”, e as crianças cujos os pais “não poderem mandal-os por motivo de extrema pobreza”, para alguns destes casos em que as juntas de paróquia ou as comissões promotoras de instrução lhes concedessem os meios necessários, a frequência da escola era também obrigatória. p. 5.

¹²⁹ Cf. *Leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880 sobre a Reforma da Instrução Primária e Regulamento e Providências para a execução das referidas leis*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, artº 3º da Lei de 2 de Maio de 1878, p. 54.

O conhecimento que tradicionalmente possuíam da região em que se inseriam poderá aproximar, quanto ao rigor, a fonte utilizada dos registos paroquiais que estes membros do clero executavam com mestria.

Por outro lado, a existência de várias entidades envolvidas no processo de identificação das crianças em idade escolar e a hierarquia existente entre essas entidades, provocava a existência de pressões com carácter institucional, fruto da repartição de poderes que as já citadas leis de 1878 e 1880 haviam criado.

As solicitações do inspector responsável pela circunscrição escolar em que se incluía o concelho, pedindo os mapas do recenseamento à Câmara Municipal, as pressões dos delegados paroquiais sobre os párocos, com o mesmo objectivo, para além das insistências das Juntas Escolares velando pelo cumprimento da lei, terão sido um factor que contribuiu para a periodicidade que os mapas têm ao longo de toda a década de oitenta.¹³⁰

Há no entanto algumas reservas a colocar em relação à fonte, sobretudo em freguesias mais afastadas da sede do concelho. Em 1884 o pároco de Cabrela levanta algumas reticências em recensear as crianças da freguesia de Landeira, que distava da sede do concelho 17 quilómetros. Em casos esporádicos existem referências ao regedor como responsável pelo recenseamento.¹³¹

População e população activa

Joaquim José Varela contabiliza em 1814, no concelho de Montemor, uma população de 6.291 habitantes.¹³² O número de habitantes passou de 12.957 em 1878, para 15.201 em 1890. Em 1900 o volume global da população do concelho cifrar-se-ia em 16.839 habitantes.¹³³

Em 1878 às freguesias urbanas, onde se concentrava cerca de 30% da população (vila e matriz), contrapunha-se todo um povoamento disperso pelas freguesias rurais. (Tabela 16).¹³⁴

¹³⁰ Sobre as relações entre as entidades envolvidas no recenseamento vejam-se por exemplo as actas das sessões da Câmara Municipal, nas datas seguintes: A.H.M.M.N., A.C.M., A1 B170, 19 de Agosto de 1886, 25 de Janeiro de 1887, 5 de Outubro de 1887, 18 de Abril de 1888, 8 de Agosto de 1888.

¹³¹ A.H.M.M.N., A1M1, 1884. Recenseamento das crianças em idade escolar freguesia de Cabrela 1884. Factores como o apontado provocaram a variação do número de freguesias recenseadas.

¹³² José Joaquim Varela, 1817, 12.

¹³³ 1890: *Exposição de 1900. Recenseamento Geral da População Anuário Estatístico de Portugal 1899-1900*. Lisboa, I.N.

¹³⁴ Para uma descrição das freguesias, para o fim do Antigo Regime: *O concelho de Montemor nas memórias paroquiais de 1758* in *Almansor* n.º 3, 1985, 121-189. *Almansor* n.º 5 1887 147-185. Jorge Fonseca, 1986, 119-203. José Hilário Correia, 1873, 205 e seg.

Tabela 16*População do concelho de Montemor-o-Novo em 1878*

FREGUESIAS	POPULAÇÃO
N.S.VILA	1936
MATRIZ	1928
ESCOURAL	1300
LAVRE	1229
VENDAS NOVAS	1060
CABRELA	846
LANDEIRA	344
S.MATEUS	744
S. GERALDO	593
SAFIRA	448
S. BRISSOS	433
S. CRISTOVÃO	392
NS. REPRESA	375
S. SOFIA	322
S. ROMÃO	316
S. GENS	359
STO ALEIXO	332
TOTAL	12957

Fonte: A.H.M.M.N., A1B170
Recenseamento da população 1878

Esta distribuição populacional incluía uma população activa predominantemente ligada às actividades agrícolas. Tendo por base os dados do recenseamento eleitoral de 1890, agrupou-se a população activa masculina, maior de 20 anos, por áreas de actividade (Tabela 17).

Tabela 17*Áreas de actividade económica. Concelho de Montemor-o-Novo 1890*

ÁREAS DE ACTIVIDADE	TOTAL	%
ACTIVIDADES AGRICOLAS	1327	63,7
ARTESANATO	293	14,1
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440	21,1
NÃO ENQUADRADOS	24	1,2
TOTAL	2084	100,0

FONTE: Recenseamento eleitoral 1890 AHMMN A2K55

A distribuição por áreas de actividade confirma a predominância das profissões ligadas à agricultura e à criação de gado, enquadrando-se na distribuição da população activa no Alentejo, em idêntico período, que no sector primário oscilava entre os 66-67%.¹³⁵

¹³⁵ Sobre a caracterização dos recenseamentos eleitorais como fonte para o estudo da população activa veja-se a parte 2 do presente trabalho. Em 1890, as leis eleitorais, ao permitirem o voto aos “chefes de família”, alfabetizados, e de rendimento superior a 100.000 réis, integrava nos cadernos eleitorais a esmagadora maioria da população activa. No caso de Montemor os eleitores representavam 13,7% da população do concelho, se considerados os 15.201 habitantes do recenseamento de 1890. Para a distribuição da população activa em 1890, veja-se Helder Fonseca 1992, 11-18.

A transição para o século XX foi um período de mudança na estrutura da população activa do Alentejo, que passou a concentrar-se na agricultura e nas actividades terciárias, diferenciando-se da tendência nacional.¹³⁶

Da confrontação destes dados com os provenientes do recenseamento das crianças em idade escolar, respeitantes à profissão/actividade dos responsáveis pela educação entre 1883 e 1889 (tabela 18), resulta a confirmação do peso das actividades ligadas à agricultura e à pecuária. Revela também que a transição para o século XX produziu uma transferência das actividades ligadas ao comércio e serviços, para as profissões ligadas à agricultura e pecuária e ao artesanato.

Tabela 18

Actividades profissionais por áreas dos responsáveis pela educação de crianças em idade escolar. Concelho de Montemor-o-Novo 1882-1916

Áreas de actividade	Períodos			
	1883/1889		1890/1916	
	FREQ.	%	FREQ.	%
Agricultura e pecuária	1052	63,6	448	65,1
Artesanato	168	10,2	123	17,9
Comércio e serviços	433	26,2	117 ¹	17,0
Total	1653	100,0	688	100,0

Fonte: AHMMN, A1M4, A1M5 "Recenseamento de crianças em idade escolar"

Na mudança da centúria, o grupo "proprietários", cede o lugar ao grupo "trabalhadores", do mesmo modo que funcionários públicos e corticeiros ascendem na hierarquia profissional (Tabela 19). A mudança operada pode conjugar-se com a diversificação das actividades produtivas, particularmente no caso dos corticeiros, uma profissão em expansão na segunda metade do século XIX, já que o sul do país assegurava 98% da produção industrial de cortiça.¹³⁶

¹³⁶ Cf. Helder Fonseca, 1992, 14-15.

¹³⁷ Cf. Helder Fonseca, 1992, 71.

Tabela 19

Profissão/actividade dos responsáveis pelas crianças em idade escolar 1881-1916

1883/1889			1890/1916		
PROFISSÃO/ACTIVIDADE	FREQ.	%	PROFISSÃO/ACTIVIDADE	FREQ.	%
PROPRIETARIO	495	29,9	PROPRIETARIO	495	29,9
TRABALHADOR	492	29,8	TRABALHADOR	395	57,4
SUA AGENCIA	291	17,6	CORTICEIRO	57	8,3
PROFESSOR	78	4,7	EMPREGADO PUBLICO	57	8,3
SAPATEIRO	49	3,0	PROPRIETARIO	42	6,1
LAVRADOR	39	2,4	CARREIRO	37	5,4
SINGELEIRO	29	1,8	SAPATEIRO	25	3,6
COMERCIANTE	26	1,6	COMERCIANTE	21	3,1
PEDREIRO	25	1,5	CARPINTEIRO	15	2,2
CARPINTEIRO	24	1,5	PEDREIRO	13	1,9
GANADEIRO	20	1,2	FERREIRO	7	1,0
EMPREGADO PUBLICO	19	1,1	LAVRADOR	6	0,9
CARREIRO	18	1,1	FEITOR	3	0,4
INDUSTRIAL	16	1,0	GANADEIRO	2	0,3
MOLEIRO	14	0,8	OLEIRO	2	0,3
FEITOR	6	0,4	ABEGÃO	2	0,3
OLEIRO	6	0,4	INDUSTRIAL	1	0,1
ABEGÃO	5	0,3	MOLEIRO	1	0,1
LAVADEIRA	1	0,1	LAVADEIRA	1	0,1
FERREIRO			PROFESSOR	1	0,1
CORTICEIRO			SINGELEIRO		
			SUA AGENCIA		
TOTAL	1653	100,0		688	100,0

Fonte: AHMMN, A1M4, A1M5 "Recenseamento de crianças em idade escolar".

Nota metodológica: foram excluídas as seguintes actividades "artistas", "criados", "sem profissão".

Embora considerando a inevitável repetição de registos ao longo dos recenseamentos, é perceptível um peso significativo quer do grupo de trabalhadores indiferenciados, que se classificaram como trabalhadores rurais - considerando que a generalidade se localiza nas freguesias rurais -, quer dos proprietários, com idêntica distribuição espacial.

Os responsáveis pela educação das crianças: Caracterização socioeconómica

Os recursos económicos de que os pais dispõem, são um factor determinante para a frequência escolar dos filhos. A inspecção de 1864 apontava a situação socioeconómica dos pais como um dos principais factores do alheamento em relação à escola. A propósito do concelho de Grândola, o inspector considerava que, depois da indiferença dos pais devido "a ignorância" e ao auxílio que as crianças podiam dar nos trabalhos do campo, surgia a "escassez de meios pecuniários, que não permite ao trabalhador, ao operário, a um grande número de paes, comprar os livros, papel e pennas de que os alumnos carecem absolutamente, além da despesa com o vestuário dos seus filhos".¹³⁸

Contrariamente à percepção revelada pelos inspectores no terreno, catorze anos depois deste inquérito, a lei de 2 de Maio de 1878 compromete indirectamente o

¹³⁸ Mariano Chira, 1865, 5-6.

acesso dos mais desfavorecidos à escola. Esquecia os condicionalismos do Alentejo, e determinava no seu artº 5º que os pais por motivo de extrema pobreza “ não seriam obrigados a mandar as crianças à escola.”¹³⁹

Tabela 20

Meios de subsistência dos responsáveis pela educação das crianças em idade escolar. Concelho de Montemor-o-Novo 1882-1916 (em percentagem)

PERÍODO	MEIOS DE SUBSISTÊNCIA				TOTAL %
	MM	MR	PM	NN	
1882/1889	3,4	44,3	41,7	10,6	100,0
1890/1916	3,8	95,4	0,0	0,8	100,0

Fonte: AHMMN,A1M4, A1M5 “Recenseamento de crianças em idade escolar”.

Legenda: MM muitos meios. MR meios regulares. PM poucos meios. NN nenhuns meios

Na década de oitenta, as declarações feitas ao agente recenseador sobre os meios de subsistência (Tabela 20), podem ter duas interpretações: o retratar de uma realidade, isto é, a suma pobreza da maior parte das famílias, ou a fuga à escolaridade obrigatória mediante a declaração de “indigência”. Hipótese pouco provável, considerando o contexto de elevado analfabetismo, e o conseqüente desconhecimento da lei.

Comprova-se, portanto, o que os textos coevos intuíram e o que a lei consagrou, permitindo que durante onze anos o argumento da “suma pobreza” paterna permitisse, no país, e em particular no Alentejo, a manutenção de uma das mais elevadas taxas de analfabetismo da Europa. Em clara concordância com a filosofia de educação definida pelos administradores dos Estados Absolutos do século XVIII, isto é, com o cuidado de que o fornecimento de instrução não afastasse as populações da lavoura.¹⁴⁰

Compreende-se assim a razão do imobilismo na evolução das taxas entre os recenseamentos de 1878 e 1890. Évora passou nesta década de 21,6 para 22,6% de alfabetizados. Portalegre 19,2 para 21,6% e Beja, o mais pobre dos distritos alentejanos, culminou com um crescimento negativo: de 19,4% de alfabetizados em 1878, para 19% em 1890.¹⁴¹

Não se promove a alfabetização com uma lei. Mas quando esta ignora uma

¹³⁹ Cf. *Leis de 2 de Maio de 1878 e 11 de Junho de 1880 sobre a Reforma da Instrução Primária e Regulamento e providências para a execução das referidas leis*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, p.5 . O artº 7º da lei de 2 de Maio de 1878, previa que aos órfãos, filhos de viúvas pobres, ou de pais indigentes, impossibilitados de trabalhar, as Juntas Paroquiais e Comissões Promotoras de Instrução “ministrarão o vestuário livros e outros meios indispensáveis para poderem frequentar a escola” p. 5. Este quadro legal vai manter-se até ao princípio da década de noventa. No caso estudado foi manifesta a incapacidade das Juntas Paroquiais em auxiliarem materialmente os casos previstos na lei. Aliás, essa é uma preocupação que nem sequer é abordada nos textos oficiais trocados entre as Juntas de Paróquia e os organismos de que dependia. Só o Asilo da Infância desvalida, teve, em termos assistenciais, um papel de relevo ao amparar as crianças abandonadas, procurando garantir-lhes a instrução, como adiante se verá.

¹⁴⁰ Rui Ramos, 1993,47.

¹⁴¹ Rui Ramos, 1988, 1115.

realidade durante mais de uma década, o esforço do Estado e das autoridades administrativas locais, acaba por sair comprometido, num período crucial do desenvolvimento e diversificação económica do Alentejo. A formação de recursos humanos teve dificuldade em acompanhar a dinâmica que o espírito empreendedor de alguns empresários soube impor na região.¹⁴²

Os responsáveis pela educação das raparigas

Numa sociedade marcada pela figura paterna e, simultaneamente, pela sua ausência do lar no desempenho profissional, é a mulher que assume na Região o principal papel. “Geralmente, a mulher governa em absoluto na casa. O marido ganha; a mulher, administra. Ele, entrega-lhe a massa; ela aplica-a como entende (...) o marido dá por tudo para não se esvecar com barafundas. Farto de lidas no que é de outrém, não tem pachorra para tratar das suas”.¹⁴³

O recato a que era votada a educação das raparigas, a escassez de escolas para o sexo feminino, em nada contribuía para a aprendizagem das primeiras letras.¹⁴⁴ Porém, ao nível da assunção da responsabilidade na educação, era o homem que publicamente se vinculava.

Tabela 21

Responsáveis pela educação de crianças do sexo feminino em idade escolar. Concelho de Montemor-o-Novo 1883-1919

ANO	RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO						
	PAI	MAE	TIOS	AVO	PAD	TUTOR	MISERIC
1882	86,3	12,5	0,0	1,3	0,0	0,0	0,0
1883	75,2	18,5	1,3	2,0	2,6	0,3	0,0
1884	84,8	11,6	2,2	0,7	0,7	0,0	0,0
1885	87,9	10,5	0,4	0,6	0,6	0,0	0,0
1886	95,6	4,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1887	88,2	11,1	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0
1888	90,7	9,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
1889	93,6	5,7	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0
1890	68,8	8,6	0,0	0,2	0,2	0,0	22,2
1891	89,5	9,0	0,5	0,5	0,5	0,0	0,0

Fonte: AHMMN, AIM4, AIM5 “Recenseamento de crianças em idade escolar”.

Legenda: PAD padrinhos MISERIC Misericórdia.

Na altura em que declaravam qual o responsável pela educação das raparigas, os pais optavam pela escolha do elemento masculino do casal. Esta tendência intensifica-se de forma ligeira no final da década, com a diminuição do número de mulheres a assumirem a responsabilidade pela educação das filhas.

¹⁴² David Justino, 1988, Vol II, 109, 149-150 Helder Fonseca e Jaime Reis, 1987 865-904, Helder Fonseca, 1992, 377-736.

¹⁴³ Silva Picão, 1983, 163.

¹⁴⁴ Silva Picão, 1983, 166-167.

Contraditoriamente o distanciamento que o pai guarda em relação à filha é maior do que em relação ao filho. O homem prefere manter-se afastado da vida quotidiana das filhas reservando a sua intervenção para um momento de crise.¹⁴⁵

É tentador associar esta constatação ao prestígio que o domínio da leitura e da escrita, por parte dos filhos, podia conferir. O homem saía beneficiado com o papel de responsável por esse facto, mas nem a literatura coeva, nem a expressão local dos números, permitem a defesa desta tese no mundo rural do Alentejo oitocentista.¹⁴⁶

Os responsáveis pela educação dos rapazes

O afastamento do homem em relação à vida doméstica reflectia-se igualmente na relação com os filhos em idade escolar, “os rapazes só vão à escola cerca de metade, se tanto, e somente quando querem ir. Às mães pouco lhes importa isso e aos pais menos. Por acaso um ou outro, de melhor critério, se empenha em que os filhos aprendam a ler.”¹⁴⁷

Um exercício com interesse pode ser o de comparar, em função do sexo da crianças, a variação da percentagem de pais ou de mães que se responsabilizam pela educação.

Tabela 22

Responsáveis pela educação de crianças em idade escolar. Concelho de Montemor-o-Novo 1883-1891 - sexo masculino

ANO	RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO							
	PAI	MAE	TIOS	AVO	PAD	TUTOR	MISERIC	OUT
1882	84,8	13,0	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1883	86,4	12,3	0,5	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0
1884	88,6	9,8	0,4	0,4	0,0	0,8	0,0	0,0
1885	91,7	7,3	0,6	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0
1886	92,9	5,7	0,0	0,0	0,4	1,1	0,0	0,0
1887	88,5	8,9	0,2	0,9	1,0	0,5	0,0	0,0
1888	89,2	8,1	0,0	0,7	0,5	0,9	0,0	0,7
1889	93,2	3,7	0,0	1,2	0,6	1,2	0,0	0,0
1890	70,3	6,1	0,2	0,2	0,4	0,0	22,2	0,8
1891	90,2	8,3	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: AHMMN, A1M4, A1M5 “Recenseamento de crianças em idade escolar”. Legenda: PAD padrinhos MISERIC Misericórdia OUT outros

O resultado do exercício proposto mantém a estrutura observada para o sexo feminino, sem que se registem alterações significativas ao longo da série. Como elemento de comparação, entre 1883-1885, verifica-se que em 86,6% dos casos os homens são os responsáveis pela educação dos filhos, e, entre 1914-1916, esse valor é idêntico (86,2%).

¹⁴⁵ José Cutileiro, 1977, 151.

¹⁴⁶ O carácter público da figura masculina e o privado da mulher no século XIX, nas sociedades urbanas e abastadas, é um facto bem estudado. Já o mesmo se não pode dizer em relação ao meio rural. Para as sociedades urbanas e para o papel que os pais chamavam a si na responsabilidade pela educação dos filhos, ver por ex. Michelle Perrot, 1990, 124.

¹⁴⁷ Silva Picão, 1983, 166.